

**LEI MUNICIPAL Nº1427/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$:5.150,00 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DE FAXINALZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica **FAZ SABER** que a Câmara de vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$:5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais), e criar as seguintes rubricas orçamentárias:

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2.247 – MANUT. CONVÊNIO BRIGADA MILITAR  
3390.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$:.....2.400,00  
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$:.....2.750,00

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas criadas pela presente lei serão reduzidos recursos no valor de R\$:5.150,00, (cinco mil cento e cinquenta reais) da seguinte dotação orçamentária:

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2.151– AUXÍLIO AO CONSEPRO  
3360.41.00.00.00 – Contribuições..... R\$:.....5.150,00

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

\_\_\_\_\_  
Selso Pelin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 11 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Pires Luz  
Secretário de Administração